



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

Todos juntos por um Planalto ainda melhor!

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 2026



PLANO DE AÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ CARLOS BONI

VICE-PREFEITO
CEZAR IGNÁCIO ZIMMER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIZANDRA CRISTINA BONI

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARLI WANZING

ASSESSORIA TÉCNICA
FLÁVIA BEDIN

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. JUSTIFICATIVA.....	6
3. OBJETIVOS.....	7
3.1 Objetivo Geral.....	7
3.2 Objetivos Específicos.....	7
4. ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	8
5. IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	10
5.1 Formalizar na Estrutura Administrativa.....	10
5.2 Recursos.....	11
5.2.1 Recursos Humanos.....	11
5.2.2 Recursos Materiais.....	12
5.3 Metas e Prazos de Execução.....	12
5.4 Operacionalização da Vigilância Socioassistencial.....	14
5.5 Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial.....	14
6. O PAPEL FUNDAMENTAL DO MONITORAMENTO.....	17
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
8. REFERÊNCIAS.....	18

1. INTRODUÇÃO

No contexto da Política de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial configura-se como uma das funções estruturantes do Sistema Único de Assistência Social, conforme estabelecido pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012). Sua atuação compreende a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, voltadas à identificação e compreensão das situações de vulnerabilidade e risco social que incidem sobre famílias e indivíduos, bem como dos eventos de violação de direitos presentes nos territórios. Também compete à Vigilância acompanhar o tipo, o volume e os padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Para o desenvolvimento dessas atribuições, a Vigilância Socioassistencial deve manter articulação permanente com as áreas responsáveis pela oferta dos serviços socioassistenciais, tanto no âmbito da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial, conforme previsto na NOB/SUAS (BRASIL, 2012). Entre suas funções centrais destacam-se o monitoramento e a análise das situações de vulnerabilidade e risco social que afetam a população, produzindo subsídios para a formulação, implementação e aprimoramento das ações da política de assistência social. Dessa maneira, contribui para que serviços, programas e benefícios sejam organizados e executados de forma qualificada, eficiente e compatível com as necessidades do território.

Segundo o Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, essa função envolve a coleta, organização e análise sistemática de informações relacionadas à realidade socioassistencial. Tal processo possibilita identificar padrões de vulnerabilidade, mensurar os impactos das políticas públicas e orientar o planejamento das ações nos diferentes níveis de proteção social: Básica e Especial (BRASIL, 2013).

Considerando a relevância dessas atribuições, a Vigilância Socioassistencial desempenha papel estratégico no fortalecimento da gestão do SUAS, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas e para a promoção da proteção integral de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Nesse cenário, o presente documento apresenta o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial do município de Planalto – PR.

Com a finalidade de orientar a implantação e a consolidação das ações da Vigilância Socioassistencial no município, o Plano de Ação adota como referência as macroatividades previstas no Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial (BRASIL, 2013), articulando-as às especificidades e demandas identificadas no território municipal. A elaboração, organização e acompanhamento deste Plano são de responsabilidade do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as equipes dos equipamentos socioassistenciais, que contribuirão para a construção do documento a partir da perspectiva das Proteções Sociais Básica e Especial.

Buscando fortalecer e dar continuidade às ações já desenvolvidas no município, o Plano também visa ampliar a capacidade institucional de identificar, acompanhar e analisar as diferentes expressões da vulnerabilidade social presentes no território. Para isso, prevê a utilização de instrumentos de registro e monitoramento integrados aos sistemas de informação municipais, permitindo a visibilidade e a mensuração, por meio de indicadores, das situações de risco e vulnerabilidade que atingem famílias e indivíduos em diferentes ciclos de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, residentes no município de Planalto – PR.

Alinhado às orientações técnicas vigentes, este Plano organiza o cronograma dos processos de trabalho, a metodologia e os prazos previstos para sua execução. O documento será compartilhado com os serviços socioassistenciais do município, com o objetivo de promover a construção coletiva, a padronização de instrumentos e o alinhamento das ações, sendo posteriormente encaminhado ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para apreciação, aprovação e publicação oficial.

2. JUSTIFICATIVA

No cenário de fortalecimento da gestão da Política de Assistência Social, a consolidação da Vigilância Socioassistencial no município de Planalto apresenta-se como estratégia essencial para o aprimoramento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ao qualificar os processos de monitoramento, análise e compreensão das situações de vulnerabilidade e risco social presentes nos territórios, a Vigilância contribui diretamente para o planejamento e a organização da oferta de serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Enquanto instrumento técnico-operacional da gestão, fornece subsídios para a tomada de decisões e favorece o alinhamento das ações às demandas reais da população, fortalecendo a proteção social e ampliando a capacidade de resposta do SUAS de forma efetiva, equitativa e protetiva.

Sob a perspectiva da gestão municipal, a estruturação da Vigilância Socioassistencial torna-se fundamental para a formulação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das políticas, programas e ações socioassistenciais. A análise das dinâmicas territoriais e a identificação mais precisa de demandas emergentes possibilitam maior qualificação das decisões estratégicas da gestão. Além disso, essa função contribui para a elaboração de diagnósticos socioterritoriais e análises técnicas capazes de compreender, de maneira mais abrangente, as múltiplas expressões da questão social presentes na realidade local.

Em relação à composição da equipe, a Vigilância Socioassistencial deve possuir caráter multidisciplinar, podendo ser estruturada com profissionais de nível superior conforme previsto na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais aptas ao desenvolvimento das funções essenciais de gestão do SUAS e às especificidades dos serviços socioassistenciais. Quando necessário, a equipe poderá contar também com profissionais de

apoio, como técnico de informática e/ou servidor administrativo, desde que possuam competências relacionadas à sistematização, tratamento e análise de dados, bem como ao uso de sistemas e ferramentas voltadas à organização e tabulação de informações.

Para garantir a adequada institucionalização da área, é indispensável que a Vigilância Socioassistencial esteja formalmente prevista na legislação municipal da Assistência Social, por meio de portarias, decretos ou demais instrumentos normativos pertinentes. Nesse sentido, faz-se necessária a atualização da legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa do município, bem como de normativas correlatas, contemplando a criação de coordenação, divisão e/ou setor específico, com a previsão dos respectivos cargos, assegurando respaldo legal e organizacional ao funcionamento da área.

De forma complementar, é fundamental que ato normativo estabeleça o profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial, o qual deverá possuir formação de nível superior compatível com as categorias previstas na Resolução CNAS nº 17/2011 e, preferencialmente, integrar o quadro efetivo do município. Também deverão ser definidas as atribuições e responsabilidades desse profissional e/ou da equipe, garantindo sua articulação com os demais setores da gestão da Assistência Social. Medidas dessa natureza fortalecem a institucionalidade da Vigilância Socioassistencial e asseguram a continuidade, a qualificação e a sustentabilidade das ações de monitoramento, análise e produção de informações sociais no município de Planalto.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Estruturar e implantar a Vigilância Socioassistencial no município de Planalto – PR, por meio da organização da documentação necessária e do planejamento operacional voltado ao seu efetivo funcionamento.

3.2 Objetivos Específicos

- ✔ Organizar e elaborar a documentação inicial necessária à formalização da implantação da Vigilância Socioassistencial, assegurando seu reconhecimento institucional e a efetiva operacionalização no município;
- ✔ Sistematizar e organizar as informações socioassistenciais do município, abrangendo dados relativos às famílias, serviços, programas, benefícios e demandas sociais, com a finalidade de subsidiar a gestão da Política de Assistência Social;
- ✔ Implementar rotinas de monitoramento e registro de informações, assegurando a sistematização de dados confiáveis e atualizados, essenciais ao acompanhamento da rede socioassistencial;

- ✓ Promover a capacitação das equipes técnicas e gestores do SUAS quanto à utilização da Vigilância Socioassistencial, fortalecendo a análise de dados, a identificação de vulnerabilidades e a tomada de decisões estratégicas;
- ✓ Orientar a elaboração de relatórios e produtos informacionais periódicos, visando identificar prioridades, subsidiar o planejamento de ações preventivas e corretivas e apoiar a implementação das políticas públicas socioassistenciais.

4. ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No âmbito da Política de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial, tanto na Proteção Social Básica quanto na Proteção Social Especial, desempenha a função de produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações qualificadas sobre as vulnerabilidades, os riscos sociais e as potencialidades presentes nos territórios. Entre suas atribuições centrais destaca-se a análise da capacidade protetiva das famílias, bem como a identificação de situações de ameaça, vitimização e danos, subsidiando o planejamento, a organização e a qualificação da oferta de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Por meio da elaboração de diagnósticos, do monitoramento sistemático e da realização de estudos territoriais, a Vigilância Socioassistencial contribui para a tomada de decisões estratégicas e para o aprimoramento contínuo da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município. A Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (2012) representa importante marco no processo de consolidação dessa função, ao definir e detalhar as atribuições, competências e responsabilidades da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política de Assistência Social.

Diante desse contexto, apresentam-se orientações voltadas às atribuições e responsabilidades da Vigilância Socioassistencial, compreendida como área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com:

I - O apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão;

II- A produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS.

Assim, a Vigilância Socioassistencial no âmbito da gestão deve:

- ✓ Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial, contribuindo com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial, na elaboração de planos e diagnósticos;
- ✓ Apoiar a gestão no planejamento das ações relacionadas ao cadastramento e à

atualização cadastral do CadÚnico, utilizando sua base de dados como instrumento para a construção de mapas de vulnerabilidade social, definição do perfil das populações vulneráveis e estimativa da demanda potencial por serviços socioassistenciais;

- ✓ Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- ✓ Disponibilizar informações sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados para a gestão, os serviços e o Controle Social, contribuindo com a função de fiscalização e controle desta instância de participação social;
- ✓ Disponibilizar de forma sistemática às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e aos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), informações e indicadores territorializados;
- ✓ Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informação relacionados aos programas de transferência de renda e aos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes para identificação de famílias com potencial demanda pelos diferentes serviços socioassistenciais, subsidiando o planejamento, a orientação e a coordenação de ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
- ✓ Disponibilizar sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, bem como monitorar a realização das ações de busca ativa executadas por essas unidades;
- ✓ Estruturar, normatizar e coordenar, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações de eventos de violação de direitos, definindo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e operacionalização;
- ✓ Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação responsáveis pelo registro de dados da rede socioassistencial e dos atendimentos realizados, bem como realizar a gestão do cadastro das unidades socioassistenciais no CadSUAS;
- ✓ Realizar a gestão e a alimentação dos demais sistemas de informação que disponibilizam dados referentes à rede socioassistencial e aos atendimentos por ela executados;
- ✓ Realizar análises periódicas dos dados provenientes dos sistemas de informação anteriormente mencionados, estabelecendo, com base nas normativas vigentes e em articulação com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, monitorando-os por meio de indicadores;
- ✓ Coordenar, em âmbito municipal e de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede

socioassistencial pública e privada, visando avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relacionados à qualidade dos serviços ofertados;



Promover articulações intersetoriais com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca das situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos nos territórios, contribuindo para o aprimoramento das intervenções realizadas.

5. IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

No contexto do aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, a implantação da Vigilância Socioassistencial no município de Planalto-PR representa importante estratégia para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A consolidação dessa função contribui para ampliar a capacidade analítica da gestão municipal e qualificar os processos de planejamento, monitoramento e tomada de decisão, favorecendo a adequação da oferta de serviços, programas e benefícios às demandas reais da população e do território.

A ausência de um mapeamento contínuo, sistemático e atualizado das vulnerabilidades, dos riscos sociais e das potencialidades territoriais tem se configurado como desafio para a efetividade das intervenções socioassistenciais, especialmente no âmbito da Proteção Social Especial. Nesse cenário, a Vigilância Socioassistencial assume caráter estratégico ao atuar na produção, sistematização e análise de informações qualificadas, capazes de subsidiar o Diagnóstico Socioterritorial e orientar as decisões da gestão nos diferentes níveis de proteção social.

Considerando essas premissas, o presente documento sistematiza as etapas e estratégias previstas para a estruturação e implantação gradativa da Vigilância Socioassistencial no município de Planalto-PR, em conformidade com as diretrizes nacionais do SUAS e com as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social, visando ao fortalecimento da proteção social e à qualificação permanente da política pública no território municipal.

5.1 Formalizar na Estrutura Administrativa

Com o objetivo de garantir a consolidação da Vigilância Socioassistencial no município, torna-se indispensável sua formalização no âmbito da estrutura administrativa municipal. Para isso, a Vigilância Socioassistencial deverá estar prevista na legislação que organiza a administração pública municipal, com a definição expressa de suas atribuições e funções, assegurando sua integração oficial ao organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente.

A inserção formal dessa área na estrutura administrativa representa condição essencial

para o adequado funcionamento da Vigilância Socioassistencial, uma vez que proporciona respaldo legal, delimita as competências do setor e fortalece a estabilidade organizacional. Ao integrar permanentemente a estrutura da política de assistência social, a Vigilância passa a compor de forma contínua os processos de gestão, planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais.

Sob essa perspectiva, a formalização por meio de instrumento normativo pertinente contribui diretamente para o fortalecimento da gestão do SUAS no município, assegurando a continuidade das ações independentemente de mudanças administrativas e criando condições adequadas para a definição de recursos humanos, fluxos de trabalho e responsabilidades institucionais.

Além disso, a previsão da Vigilância Socioassistencial na legislação que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal contribui para o reconhecimento institucional dessa função como componente estratégico da Política de Assistência Social. Sua formalização favorece a articulação com os demais setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, fortalece a integração com as Proteções Sociais Básica e Especial e assegura condições adequadas para o desenvolvimento contínuo das atividades de produção, análise e disseminação de informações socioassistenciais. Dessa maneira, ao consolidar a Vigilância Socioassistencial como unidade permanente da gestão, o município amplia sua capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

5.2 Recursos

5.2.1 Recursos Humanos

Em razão do porte do município, a estruturação da Vigilância Socioassistencial poderá ocorrer mediante a designação de um profissional responsável pelas atividades do setor, desde que sua formação esteja em conformidade com as categorias profissionais reconhecidas pela Resolução CNAS nº 17/2011. Essa organização mostra-se adequada à realidade municipal, desde que sejam garantidas as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento das atribuições inerentes à Vigilância Socioassistencial.

Conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial, o profissional designado deve possuir competências técnicas e perfil compatível com atividades relacionadas à produção e sistematização de relatórios, elaboração de análises e diagnósticos territoriais, monitoramento de indicadores socioassistenciais, organização e manutenção de bases de dados, além da interpretação qualificada das informações provenientes dos sistemas do SUAS. O exercício dessas atribuições exige domínio conceitual da Política de Assistência Social, capacidade analítica e familiaridade com instrumentos de registro, monitoramento e gestão da informação.

Nesse contexto, a designação de profissional qualificado torna-se fundamental para

assegurar a qualidade, a consistência e a confiabilidade das informações produzidas, oferecendo subsídios técnicos ao planejamento, monitoramento e gestão da Política de Assistência Social no município. A atuação da Vigilância Socioassistencial constitui elemento estratégico para o aprimoramento da gestão, ao fornecer informações que orientam a tomada de decisão e qualificam a organização da oferta socioassistencial.

Considerando o caráter contínuo, estruturante e estratégico das atividades desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial, recomenda-se que a prioridade seja conferida à designação de profissional pertencente ao quadro efetivo do município. A vinculação a servidor efetivo favorece a estabilidade institucional, a permanência na função e a preservação da memória técnica, aspectos essenciais para a consolidação dos processos de monitoramento, análise e produção de informações socioassistenciais.

Além disso, a atuação de profissional efetivo contribui para reduzir riscos de descontinuidade decorrentes de mudanças de gestão, fortalecendo a padronização dos procedimentos e a confiabilidade das informações produzidas. Dessa forma, assegura-se maior segurança técnica e institucional ao planejamento municipal e às ações de acompanhamento e avaliação da Política de Assistência Social, em consonância com os princípios e diretrizes do SUAS.

5.2.2 Recursos Materiais

O Quadro 1 apresenta a estimativa dos recursos materiais necessários para a implantação da Vigilância Socioassistencial no município, contemplando os custos essenciais estimados à estruturação, organização e funcionamento do setor.

Quadro 1 - Recursos materiais estimados

Recursos Materiais	Valor Previsto (R\$)	Fonte de Recurso
Aquisição de computador completo + impressora	R\$ 8.000,00	IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social
Aquisição de mobiliário (mesa + armário)	R\$ 6.000,00	
Aquisição de material de expediente	R\$ 4.000,00	
Total	R\$ 18.000,00	

Fonte: Elaboração Própria, 2026.

5.3 Metas e Prazos de Execução

A seguir, o Quadro 2 apresenta o cronograma de implantação da Vigilância Socioassistencial, contendo as metas previstas e os respectivos prazos estabelecidos para cada

etapa do processo.

Quadro 2 - Cronograma de implantação da Vigilância Socioassistencial

Meta	Plano de Ação	Prazo
Mapeamento da estrutura técnica existente para a Vigilância no município	Realizar levantamento detalhado da estrutura técnica disponível para a Vigilância Socioassistencial, identificando profissionais, cargos, competências, responsabilidades e recursos existentes, com o objetivo de subsidiar o planejamento, a organização e o fortalecimento das atividades de vigilância no município.	Março 2026
Realizar o levantamento e a sistematização de informações socioassistenciais e territoriais do município, visando subsidiar a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial.	Realizar levantamento de dados socioeconômicos, mapeamento dos serviços, programas, benefícios e equipamentos existentes, identificação das demandas, vulnerabilidades e potencialidades do território, envolvendo gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros, com a finalidade de subsidiar a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial.	Março/Abril 2026
Elaborar, em parceria com a rede socioassistencial e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Diagnóstico Socioterritorial do município.	Sistematizar e analisar as informações coletadas, construir indicadores e análises territoriais, elaborar o documento técnico do Diagnóstico Socioterritorial e promover sua apresentação e validação junto à rede socioassistencial, gestão municipal e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), visando subsidiar o planejamento das ações da Política de Assistência Social.	Março a Maio 2026
Formalizar a instituição da Vigilância Socioassistencial no município	Inserir a Vigilância Socioassistencial e suas respectivas funções na Lei que determina a estrutura da administração municipal, de modo a integrá-la formalmente ao organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão a fim.	Março a Maio 2026
Analisar e organizar o fluxo de informações nos serviços socioassistenciais.	Mapear os canais de comunicação existentes entre os serviços socioassistenciais, identificando responsáveis, frequência de envio de informações e tipos de dados compartilhados.	Maio 2026
	Registrar e padronizar os procedimentos de fluxo de informações, criando protocolos claros para entrada, armazenamento e encaminhamento de dados.	
Designar formalmente a equipe ou o profissional responsável pela Vigilância Socioassistencial	Designar a equipe o profissional responsável através de ato normativo municipal.	Maio 2026

Consolidar o alinhamento das bases conceituais da Vigilância Socioassistencial	Capacitar os profissionais da rede socioassistencial	Maio 2026
Envio da versão preliminar do Diagnóstico Socioterritorial	Leitura do Diagnóstico Socioterritorial pelo município para correções e apontamentos	Junho 2026
Submeter o Diagnóstico Socioterritorial à apreciação e aprovação do CMAS	Apresentar o Diagnóstico Socioterritorial ao CMAS, promovendo discussões e esclarecimentos necessários para subsidiar a deliberação e aprovação do documento pelo conselho.	Julho 2026

Fonte: Elaboração própria, 2026.

5.4 Operacionalização da Vigilância Socioassistencial

No que diz respeito à operacionalização de suas atividades, a Vigilância Socioassistencial desenvolve seus objetivos por meio da produção e sistematização de informações estruturadas, que:

- ❖ Favoreçam a análise e avaliação das ações executadas pelas equipes dos serviços socioassistenciais;
- ❖ Fortaleçam o conhecimento das equipes sobre as características da população e das dinâmicas territoriais, auxiliando na identificação das necessidades e demandas existentes;
- ❖ Subsidiem o planejamento e a realização de ações de busca ativa, garantindo o acesso de famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade aos serviços e benefícios socioassistenciais, para além da lógica da demanda espontânea.

Além das atribuições já mencionadas, compete à Vigilância Socioassistencial analisar as informações relacionadas às demandas da população, considerando as incidências de riscos, vulnerabilidades sociais e necessidades de proteção social identificadas nos territórios. Também é sua responsabilidade mapear as características, a cobertura e a distribuição da rede socioassistencial existente sob a perspectiva territorial, contribuindo para a articulação entre as demandas identificadas e a oferta de serviços disponíveis.

5.5 Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial

Com a finalidade de organizar e direcionar a atuação da Vigilância Socioassistencial, o presente Plano de Trabalho define as macroatividades, ações e responsabilidades que orientarão a execução dessa área no município de Planalto-PR.

A construção deste Plano busca garantir a continuidade das ações, o acompanhamento sistemático das informações e o fortalecimento da capacidade de análise dos dados socioassistenciais, contribuindo para a qualificação do planejamento e para a organização integrada, articulada e territorializada dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

Nessa perspectiva, o Quadro 3 apresenta o conjunto de ações operacionais a serem executadas pela equipe da Vigilância Socioassistencial, em articulação com o Órgão Gestor e com os equipamentos da rede socioassistencial, detalhando responsabilidades, prazos e fluxos necessários à implementação das atividades previstas.

Quadro 3 - Ações operacionais a serem executadas pela equipe da Vigilância Socioassistencial

Macroatividades da Vigilância Socioassistencial	Ações a serem realizadas	Prazo/ período
Organização, estruturação e padronização de informações e monitoramento dos sistemas eletrônicos utilizados pela gestão	Orientar as equipes quanto ao uso adequado e à padronização dos registros nos sistemas de informação (Sistema de informação interno utilizado pelo município).	Mensal
	Acessar os sistemas, identificar demandas e realizar extrações de dados e planilhas para subsidiar as equipes de referência (ex.: beneficiários do BPC, PBF, faixas etárias, situações de vulnerabilidade e risco).	Mensal
	Gerenciar perfis de acesso e senhas nos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.	Contínuo
	Monitorar o uso do Sistema de Acompanhamento das Famílias, do Governo do Estado e apoiar a qualificação do registro das informações relacionadas aos programas que estejam vinculados. Ex. Programa Nascer Bem	Contínuo
	Consolidar informações registradas pelos equipamentos socioassistenciais, organizando planilhas de acompanhamento dos atendimentos e dos benefícios concedidos.	Contínuo
	Apoiar e acompanhar o preenchimento do Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) dos CRAS.	Mensal
Elaboração de diagnósticos e estudos	Utilizar os dados do CECAD para produzir informações que subsidiem o planejamento e a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.	Contínuo
	Elaborar e atualizar o Diagnóstico Socioterritorial, em articulação com as equipes do SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social	Atualização anual
	Realizar estudos sobre a composição das equipes e propor adequações quando necessário.	Atualização anual
	Elaborar e publicar periodicamente boletins	Publicação

	informativos com o objetivo de divulgar e informar sobre os serviços socioassistenciais disponibilizados, bem como, quais os critérios de acesso.	quadrimestral
	Promover a devida divulgação dos boletins junto a rede socioassistencial, no site institucional e apresentá-los periodicamente ao CMAS e demais conselhos vinculados à Assistência Social.	Quadrimestral
Monitoramento e avaliação das ações e serviços	Elaborar instrumentos de avaliação dos serviços e benefícios a serem aplicados junto aos usuários do CRAS e CREAS.	Anual
	Aplicar os formulários de avaliação e sistematizar os resultados obtidos.	Anual (outubro)
	Disponibilizar os resultados no site institucional e encaminhá-los ao CMAS para conhecimento e controle social.	Anual (novembro)
	Acompanhar e apoiar o preenchimento do Censo SUAS, garantindo a consistência das informações.	Anual, conforme calendário federal
	Utilizar os dados do Censo SUAS e dos RMA para fins de avaliação, monitoramento e planejamento das ações.	Contínuo
	Realizar o acompanhamento e a atualização contínua das informações inseridas no Sistema SISC, garantindo o preenchimento adequado, a consistência dos dados e o alinhamento com as orientações estaduais e federais do SUAS.	Trimestral (março, junho, setembro e dezembro)
	Acompanhar continuamente as situações de vulnerabilidade e risco social decorrentes de violações de direitos, avaliando a cobertura dos serviços e propondo adequações na rede socioassistencial.	Contínuo
Planejamento e organização de ações de busca ativa	Encaminhar listas de beneficiários do BPC para as equipes responsáveis pela execução das ações de busca ativa.	Trimestral (Janeiro, Abril, Julho e Outubro)
	Encaminhar listas de famílias com Cadastro Único desatualizado há mais de dois anos para atualização, mediante busca ativa.	Trimestral (Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro)

Notificações de violências e violações de direitos	Utilizar relatórios do Conselho Tutelar referentes às violações de direitos de crianças e adolescentes.	Mensal
	Empregar indicadores de violência para subsidiar a atuação das equipes do PAIF, PAEFI e SCFV, promovendo a articulação entre proteção básica e especial.	Mensal

Fonte: Elaboração própria, 2026.

6. O PAPEL FUNDAMENTAL DO MONITORAMENTO

O monitoramento constitui função estratégica, no âmbito das atribuições da Vigilância Socioassistencial, sendo compreendido como um processo contínuo, sistemático e permanente de observação e acompanhamento das ações, metas e resultados da Política de Assistência Social. Sua finalidade consiste em subsidiar a gestão e o controle social, contribuindo para a qualificação da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Sob a ótica da gestão, o monitoramento permite avaliar o alcance dos resultados previstos, analisar a adequação da aplicação dos recursos e verificar a efetividade das ações desenvolvidas. Esse processo favorece a identificação de avanços, fragilidades e necessidades de ajustes ou redirecionamentos nas estratégias adotadas.

Para o desenvolvimento dessas atividades, a Vigilância Socioassistencial realiza a organização, sistematização e análise de informações provenientes tanto de dados secundários, oriundos de sistemas de informação, bases de dados oficiais e relatórios administrativos, quanto de dados primários, obtidos por meio de visitas técnicas, acompanhamentos e observações in loco nas unidades e serviços que integram a rede socioassistencial.

Nesse processo, destaca-se como atribuição da Vigilância a análise, interpretação e qualificação dos dados produzidos, transformando-os em informações estratégicas voltadas ao planejamento e à tomada de decisão. Também compete a essa área orientar e padronizar os procedimentos de registro das informações relacionadas aos atendimentos realizados pelas unidades, assegurando a consistência, a comparabilidade e a qualidade dos registros produzidos.

Dessa maneira, o monitoramento não deve ser compreendido apenas como mecanismo de controle ou fiscalização, mas como instrumento estratégico de gestão, direcionado ao aprimoramento dos processos de trabalho, à qualificação das ações socioassistenciais e ao fortalecimento do controle social, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela NOB/SUAS (BRASIL, 2013).

Para a efetivação do monitoramento, a utilização de indicadores mostra-se fundamental, pois permite mensurar as dimensões estabelecidas no artigo 100 da

NOB/SUAS, quais sejam:

- Estrutura ou Insumos: recursos físicos, humanos, materiais e financeiros disponíveis para a execução das ações;
- Processos ou Atividades: procedimentos, metodologias e práticas adotadas na operacionalização dos serviços;
- Produtos ou Resultados: bens e efeitos decorrentes das atividades executadas, expressos em alcance, cobertura e impacto social.

Desse modo, evidencia-se a relação de causalidade existente entre recursos, atividades e produtos, considerando que os resultados alcançados dependem diretamente da adequação dos insumos disponíveis e da execução qualificada das ações previstas no planejamento.

Sob essa perspectiva, o monitoramento contínuo, desenvolvido pela equipe da Vigilância Socioassistencial em articulação com o órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, configura-se como instrumento técnico e estratégico para a gestão pública, contribuindo para o fortalecimento da transparência, para a efetividade das políticas públicas e para a garantia dos direitos socioassistenciais.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação da Vigilância Socioassistencial no município constitui elemento estratégico para o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, na medida em que fortalece os processos de produção, organização e análise de informações essenciais ao planejamento das ações socioassistenciais. A sistematização desses dados permite identificar demandas, estabelecer prioridades e subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para que os serviços, programas e benefícios estejam mais adequados às necessidades da população e às especificidades do território.

Ao longo deste Plano de Ação, foram definidos direcionamentos e procedimentos voltados à operacionalização da Vigilância Socioassistencial, contemplando a articulação com as equipes técnicas, o fluxo de encaminhamento das demandas identificadas e a disseminação das informações produzidas por meio dos canais institucionais. A implementação dessas estratégias contribui para o fortalecimento da gestão pública, para o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento e avaliação e para a qualificação do controle social no âmbito da Política de Assistência Social.

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial reafirma seu papel como instrumento permanente de apoio à gestão do SUAS, qualificando os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais. Sua consolidação amplia a capacidade institucional do município de responder às demandas sociais de forma mais organizada, efetiva e territorializada, fortalecendo a garantia de direitos e a efetivação dos princípios do Sistema Único

de Assistência Social (SUAS).

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: Ministério da Cidadania, 2013.